



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO DECRETO N.º 2619/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

20/03/19 a 20/04/19
Responsável: _____

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matricula: 1142

**ESTABELECE A ABERTURA OFICIAL DO
CARNAVAL 2019, DISCIPLINA OS
FESTEJOS CARNAVALESCOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cerrito/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

Considerando, a promoção de segurança pública durante a festividade de carnaval;

Considerando, que a venda de bebidas em garrafa de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos;

Considerando, que os objetos de vidro após serem utilizados, podem ser colocados em locais incorretos podendo assim ocasionar algum tipo de acidente.

DECRETA:

Art. 1º. O carnaval fora de época de Cerrito ocorrerá nos dias 22/03/2019 e 23/03/2019.

Art. 2º. A abertura oficial do evento acontecerá no dia 22 de março de 2019, a partir das 22 horas, com apresentação da Rainha do Carnaval de Cerrito e início das apresentações artísticas.

Art. 3º. O carnaval de rua será realizado no entorno da Praça Luiz Siqueira.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Fica expressamente proibida a circulação de:

I - Bebidas em garrafas e copos de vidro em todo o circuito (entorno Praça Luiz Siqueira);

II - utilização de máscaras em todo o circuito (entorno Praça Luiz Siqueira).

Art. 5.º O comércio, localizado no circuito (entorno da Praça Luiz Siqueira) que fizer venda de bebidas, não poderá entregá-las em garrafas ou em copos de vidro.

Art. 6.º A infração a qualquer das especificações descritas nos artigos do presente Decreto, acarretará a aplicação de penalidades cabíveis.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 20 DE MARÇO DE 2019.


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

2010319 20193/19

Responsável: _____

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142